



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018**

Aos 09 dias do mês de abril de 2019 às 08h30, reuniu-se novamente a **Comissão Municipal de Licitações, designada pelo Decreto Municipal de nº 5.000 de 08 de novembro de 2017** na Sede da Comissão Geral de Licitação localizada na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Maracá, Paço Municipal, nesta cidade, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder a abertura e julgamento da(s) Proposta(s) de Preço(s) referente a Concorrência Pública n.º 05/2018, **visando selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras do remanescente da construção de emissários e estação de tratamento de efluentes**, cuja abertura dos envelopes, contendo as Documentações ocorreu no dia 28/02/2019, às 10:30 horas, na qual após a fase de recurso e contra-razões, restou **HABILITADA** as proponentes **FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 12.477.109/0001-01, GCE S/A inscrita no CNPJ sob nº 05.275.229/0001-52 e BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 09.065.576/0001-01**. Iniciando os trabalhos da Comissão de Licitação, pelo Sr. Presidente, constatou-se que compareceram na sessão apenas os representantes Sr. Renato Oliveira dos Santos da empresa **GCE S/A** e o Sr. José Lucas Pietragalla dos Santos da empresa **BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. Dando prosseguimento, com o auxílio do Sr. José Emygdio de Oliveira (Chefe de Obras e Manutenção de Próprios Públicos) o Sr Presidente procedeu à abertura e análise das Propostas e o Mapeamento dos Preços das empresas que se Habilitaram para a presente Licitação, sendo: 1- **GCE S/A**, após a análise da proposta foi constatado divergência entre a proposta apresentada em relação à planilha do projeto referente aos itens II (2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 10.1, 10.3) que não foram apresentados na proposta, referente aos itens III (2.2, 2.3, 2.4, 3.1) que também não foram apresentados na proposta, referente aos itens VI (7.20, 7.21, 9.1, 9.2, 20.1, 20.2, 20.14, 20.23, 20.24) foram apresentados em excesso, desta forma a proposta apresentada pela proponente no valor global de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil) foi considerada **DECLASSIFICADA**. Já a proposta apresentada pela empresa **BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP** no valor global de R\$ 2.106.071,59 (dois milhões e cento e seis mil e setenta e um reais e cinquenta centavos) não foi encontrado nenhuma irregularidade, desta forma **CLASSIFICADA**. Igualmente a proposta apresenta pela empresa **FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME** no valor global de R\$ 1.591.675,00 (um milhão e quinhentos e noventa e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais) não foi encontrado nenhuma irregularidade, desta forma



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



CLASSIFICADA. Deste modo, a Comissão de Licitação, após a análise das propostas, decidiu pela desclassificação da empresa **GCE S/A** e, pela classificação pela ordem das empresas remanescente na seguinte ordem: **1º) FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME no valor global de R\$ 1.591.675,00 (um milhão e quinhentos e noventa e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais) e 2º) BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP no valor global de R\$ 2.106.071,59 (dois milhões e cento e seis mil e setenta e um reais e cinquenta centavos)**. Declarada as classificadas somente o representante da empresa GCE S/A manifestou interesse na apresentação de recurso, que foi deferido pela comissão nos termos do Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 8.666/93. Nada mais a tratar foi encerrada a presente reunião e para constar foi lavrada a presente Ata, pelo Sr. Fernando dos Santos - Diretor do Depto. de Compras, que foi lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos presentes que assim desejaram.

Comissão:

---

Fernando dos Santos  
CPF: 289.788.048-10  
Presidente da Comissão

---

Tiago Alves de Andrade  
CPF: 323,754,118-46  
Membro

---

Andrea Ap. de Souza Leal Valentim  
CPF: 245.671.728-76  
Membro

Presentes:

BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES  
LTDA EPP - José Lucas Pietragalla dos  
Santos

GCE S/A - Renato Oliveira dos Santos